

CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 03/2023-CMM

PROCESSO N. 37/2023-CMM TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e Preço. OBJETO: Contratação de 01 (uma) agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade à Câmara Municipal de Maringá. LEGISLAÇÃO: Leis Federais n. 12.232/10, n. 4.680/65 e n. 8.666/93. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar da licitação as agências de propaganda que preencham as condições estabelecidas no Edital e atendam a todas as condições exigidas para cadastramento...

ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS:

Table with 2 columns: Local, Data, Horário. Local: Câmara Municipal de Maringá, Av. Papa João XXIII, 239, Zona 02, Maringá/PR. Data: 27/09/2023 (QUARTA-FEIRA). Horário: 09 horas.

EDITAL NA ÍNTEGRA: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Compras, Quadro de Avisos da Câmara de Maringá e no site http://transparencia.cmm.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Prévia -LP, com validade 27/03/2024 para Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões, RODOVIA BR 376 - KM 188 - Marialva/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para para Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões instalada RODOVIA BR 376 - KM 188 - Marialva/PR.

Advertisement for 'EU, JORNALISTA' by Joel Cardoso. Features a large image of the author and text: 'O LIVRO 1972-2022 1972-2022 50 anos de história Breve nas livrarias e plataformas literárias'.

Advertisement for Brasteca Assistência Técnica. Contact: 44-3224-6363, 44-99144-6363. Milton Ferigatto. www.brasteca.com.br. Av. Paranavai, 804 Zona 06, Maringá Pr.

Advertisement for organ donation: 'Seja um doador de órgãos. Fale sobre isso.' Includes a quote: 'É A MAIOR PROVA DE AMOR QUE UM SER HUMANO PODE DAR' ROSÂNGELA DE SOUZA - DOAOR CORNÉAS E VÁLVULAS CARDÍACAS DO FILHO'.

Advertisement for JORNAL DO POVO: 'Compromisso com a verdade O JORNAL DE TODOS OS DIAS LEIA, ASSINE E ANUNCIE - 3226-7111'.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº 601 – protocolo: 163.034.

Pelo presente edital de intimação, fica intimada a Sra. CLARICE MACEDO DOS SANTOS, CPF nº 659.381.002-91, a comparecer no 3º Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Maringá, Estado do Paraná, situado na Avenida Guaraí, nº 640, bairro: Zona 07, no horário entre 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, a contar da sexta-feira ou diretamente a credora fiduciária, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da última publicação, para pagar a dívida no valor de R\$ 5.701,31, relativo ao saldo devedor das parcelas em aberto, atualizado até 18/08/2023, mais as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais oriundos do contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos do FGTS, firmado nesta cidade, aos 05/06/2020, com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, onde foi garantido por alienação fiduciária, a qual atualmente está averbada sob nº 01, matrícula nº 58.727, no imóvel constituído pelo apartamento nº 107 (cento e sete), Torre 02 (dois), do RESIDENCIAL MARTINELLI, localizado no 1º pavimento (térreo), situado na Rua Olímpio Mendes da Rocha, nº 355, construído sobre o lote de terras sob nº 139-F/139/F/13-A/B-1, da Gleba Ribeirão Maringá, desta cidade; sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não ter sido encontrado pessoalmente a intimada, portanto se encontrado em local, incerto e ignorado. Tudo feito na forma estabelecida pelo art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20/11/1997. Maringá, 18 de agosto de 2023. O Oficial do Terceiro Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Maringá/PR.

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Comarca de Maringá – PR Evandro Buquero de Freitas Oliveira Oficial Titular CPF 664.346.379-34

MARIA REGINA DOS SANTOS, Brasileira, Solteira, Empresária, portador(a) do CPF nº 172.634.648-02, inscrita no RG nº 26.544.493-7, residente e domiciliada em Maringá, PR; COMUNICA o extrativo do Compromisso Particular de Compra e Venda firmado em 05 de outubro de 2016, da loteadora VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA, referente a compra do terreno localizado no Jardim Montreal, Lote nº 03, Quadra 02, em Sarandi, PR. Com esta publicação torna-se o mesmo cancelado e sem efeito comercial, para emissão de 2ª via. DECLARO, outrossim, que me comprometo a inutilizar o documento anteriormente expedido, no caso de vier a ser localizado.

PECINI LEILÕES and TRUE LEILÕES. EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO PÚBLICOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS E COMUNICAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES - ONLINE. DATA: 1º Público Leilão: 01/09/2023, às 15h30 | 2º Público Leilão: 05/09/2023, às 15h30. ANGELA PECINI SILVEIRA, Leloeira Oficial, matrícula JUCESP nº 715, autorizada pela Credora Fiduciária TRUE SECURITIZADORA S.A., inscrita no CNPJ/RF nº 12.130.744/0001-00, VENDEDORA em 1º ou 2º Público Leilão Extrajudicial, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei Federal nº 9.514/97, alterada pelas Leis Federais nº 13.031/04, nº 13.043/14 e nº 13.465/17, e das demais disposições aplicáveis à matéria, em execução da garantia fiduciária expressa no Contrato de Emprestimo com Fato Adjetivo de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário (CCI) e Outras Avenças, firmado em 30/05/2022, na cidade de São Paulo/SP, e posterior Cessão de Crédito Imobiliário, o IMÓVEL: RESIDÊNCIA, situada à Rua Maitaca Verde, nº 157, Jardim Petrópolis, Araçongas/PR. ÁREA CONSTRUIDA: 70,00m² (averebada na matrícula), ou 178,55m² (conforme Laudo de Avaliação de 25/05/2022), ou 212,45m² (conforme informação da Prefeitura Municipal de Araçongas), construída sobre o LOTE DE TERRAS Nº 26 DA QUADRA Nº 08, COM ÁREA TOTAL DE TERRENO DE 366,60m². Medidas e Confrontações: 1. O terreno mede 14,10 metros de frente para a Rua Maitaca Verde; 26,00 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 27, 14,10 metros ao fundo, confrontando com o lote nº 03; e 26,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 25. Matrícula Imobiliária nº 9.646 do 2º CRI de Araçongas/PR. Inscrição Municipal nº 01.03.0080.0068.001 e Cadastro Imobiliário: 99040. Consolidação da Propriedade em 03/08/2023. Lances Mínimos: 1º Leilão: R\$ 334.293,23. 2º Leilão: R\$ 149.621,45. Regras, Condições e Informações: 1. Cabe ao interessado verificar o imóvel, seu estado de conservação, as áreas construídas informadas, da sua situação documental, eventuais áreas construídas a mais não averbadas na matrícula, eventuais dívidas existentes e não descritas neste edital, e eventuais ações judiciais em andamento que versem sobre o bem; 2. O Arrematante pagará, à vista, nos termos do Edital Completo de Leilão, o valor da arrematação, 5,00% de comissão da Leloeira, e todas as despesas, custos, taxas, impostos, incluindo ITBI, e emolumentos de qualquer natureza decorrentes da transferência patrimonial do imóvel arrematado; 3. Débitos de IPTU existentes ATÉ as datas dos leilões serão pagos pela Credora Fiduciária. Os valores vendidos APÓS as datas dos leilões são de exclusiva responsabilidade do Arrematante; 4. Débitos de água, energia, gás e outras utilidades existentes antes e após as datas dos leilões serão de responsabilidade exclusiva do Arrematante; 5. O Arrematante arcará com as despesas de registro de eventuais benfeitorias e acessórios construídos, junto ao CRI de Araçongas/PR e todos os demais órgãos competentes; 6. IMÓVEL OCUPADO. Desocupação a cargo exclusivo do Arrematante, bem como as custas e despesas decorrentes para tal ato; 7. A venda será feita em caráter AD CORPUS. Imóvel entregue no estado em que se encontra; 8. As demais regras, condições e informações constam no EDITAL COMPLETO DE LEILÃO, disponível no Portal WWW.PECINILEILÕES.COM.BR, do qual os interessados deverão obrigatoriamente tomar conhecimento e dele não poderão alegar desconhecimento. Fica o Devedor Fiduciante RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº 046.401.489-17, devidamente comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital. Maiores informações: contato@pecinileiloes.com.br, WhatsApp (11) 97577-0485 ou Fone (19) 3295-9777. Avenida Rotary, 187 - Jardim das Paineiras, Campinas/SP, CEP nº 13.092-509.

EXTRAVIO DE ALVARA AZ ACABAMENTOS LTDA, estabelecido na cidade de SARANDI-PR, na AVENIDA ATLANTICA, 354, JARDIM ESCALA, CEP: 87114-170, inscrita no CNPJ nº 12.646.300/0001-21, cadastro municipal nº 627329, comunica o Extravio de alvará de Localização, tornando sem efeito o mesmo com essa publicação, Maringá, 22 de agosto de 2023.

“Volta do imposto sindical obrigatório representaria um retrocesso”, avaliam tributaristas

O Brasil 61 saiu em campo para saber a opinião de professores e especialistas em Direito Tributário sobre a proposta anunciada esta semana pelo Ministério do Trabalho, que pretende fortalecer os sindicatos principalmente com a possibilidade de ressuscitar o imposto sindical obrigatório. A obrigatoriedade de o trabalhador ter a taxa sindical descontada em seu salário deixou de existir em 2017, através da reforma trabalhista implementada pelo então presidente Michel Temer (MDB). Daquele ano em diante, a contribuição sindical passou a ser optativa aos trabalhadores brasileiros. No entanto, antes mesmo de a proposta ser apresentada pelo atual governo, o projeto já despertou a oposição no Congresso Nacional e também várias críticas de especialistas em

Direito Tributário, como o professor de Direito Tributário do Ibmecc Brasília, Rodolfo Tamana; o diretor da Comissão de Direito Tributário da Ordem dos Advogados do Brasil em Goiás (OAB/GO), Guilherme Di Ferreira; e a mestre em Direito e especialista em Processo do Trabalho, Juliana Mendonça. Os três tributaristas, ouvidos pela reportagem, foram unânimes em afirmar que a iniciativa representa um retrocesso. “DISCUSSÃO INAPROPRIADA” Para o Rodolfo Tamana, a reforma tributária é uma “mini-revolução” do próprio sistema tributário nacional. “Eu entendo que não está no momento adequado de se voltar com esse tema, porque se a reforma tributária avançar, a gente vai ter que conviver com o sistema tributário antigo e um novo, numa

transição de alguns anos, e você estabelecer um novo imposto eu acho que desarticula”, declarou o professor do Ibmecc. “Eu acho inapropriado a discussão nesse momento, dessa contribuição ou desse imposto, no contexto em que o governo está com todas as fichas depositadas na reforma tributária do consumo e na sequência a reforma tributária da renda”, afirmou. “A reforma tributária também vai avisar a desoneração da folha e a contribuição sindical acaba pesando, porque ela está vinculada à remuneração do trabalhador”, concluiu. “RETROCESSO” De acordo com Guilherme Di Ferreira, o escritório Lara Martins Advogados, o fim da obrigatoriedade do imposto sindical foi um dos grandes avanços da reforma trabalhista de 2017. Segun-

do ele, a medida refletiu positivamente para os empregados: “A contribuição sindical é um valor que era descontado, ainda é descontado do salário de funcionário, mas hoje é de forma optativa”, lembrou. “Essa contribuição sindical obrigatória é vista como um retrocesso, porque o funcionário novamente vai ser obrigado a ter mais descontos dentro do seu salário”, observou. “Não sabemos se [a proposta] será debatida no Judiciário, para que não entre em vigor ou caso entre, que seja questionado para que os funcionários não tenham mais descontos nos seus salários, além dos obrigatórios, que nós já temos hoje em dia na nossa grande e complexa carga tributária”, complementou o diretor da Comissão de Direito Tributário da OAB/GO. (ASC)

Programa de Aprendizagem é oportunidade para primeiro emprego

Enquanto a taxa de desocupação entre os jovens continua crescendo, o Programa de Aprendizagem é uma das principais oportunidades de aproximação entre o público e as empresas, visando o primeiro emprego. Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua), divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), entre março e maio deste ano, 8,3% das pessoas com 14 anos ou mais estavam desempregadas. A taxa de desocupação entre os jovens de 18 a 24 anos foi ainda maior, chegando a 18%. Com foco no ensino, o

Programa de Aprendizagem do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR) beneficia aprendizes e empresas ao promover a inserção de jovens capacitados no mundo do trabalho, acompanhando-os por meio de aulas teóricas combinadas com a prática nas empresas. “Nas minhas primeiras aulas, estava inseguro por ser tudo novo, mas como foi uma das maiores oportunidades que já tive, não podia desistir. Não mudaria nada desse processo, pois me apaixonei por tudo que vivi”, conta o aprendiz da Coamo Nicolas Anderson de Oliveira Bombazar. O CIEE/PR e as empresas

parceiras, além de fornecerem a teoria e prática, também acompanham o desenvolvimento e comportamento dos aprendizes em avaliações de competências especializadas, bem como de acompanhamento sociofamiliar e psicológico, quando necessário. “Jovens aprendizes têm a oportunidade de adquirir habilidades essenciais para trabalhar com gestores e profissionais experientes, o que enriquece sua experiência e aprendizado. O programa na Coamo tem trazido resultados positivos com a efetivação de aprendizes, evidenciando o compromisso em desenvolver talentos e prepará-los para

um futuro promissor”, confirma o gerente de Pessoas, Antonio Cesar Marini. O CIEE/PR oferece cursos de capacitação validados pelo Ministério do Trabalho e Emprego, abrangendo áreas administrativas, industriais, comerciais, varejistas e de telemarketing, com carteira de trabalho assinada. Com foco em adolescentes nas séries finais do Ensino Fundamental, Médio, Superior ou que já completaram o Ensino Médio, o Programa de Aprendizagem do CIEE/PR já beneficiou mais de 30 mil adolescentes e jovens entre 14 e 24 anos, em 15 anos de atuação no estado. (ASC)

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL DE BEM IMÓVEL ALIENADO FIDUCIÁRIA CONDIÇÕES BÁSICAS Os Credores Fiduciários, Sr. MILTON IZIDORO DE ASSIS, brasileiro, casado, empresário, RG de nº 5.602.132-9 SSP/PR e inscrito no CPF de nº 920.213.139-4 e Sr. ADRIANA CRISTINA MAZARON DE ASSIS, brasileira, casada, com RG de nº 1.531.971 SSP/PR inscrita no CPF/MF sob o nº 017.950.899-70, ambos residentes e domiciliados na Av. Advogado Horácio Raccanello Filho, nº 6326, apartamento 1403, Novo Centro, na cidade de Maringá/PR, trazem ao conhecimento dos interessados que estarão a LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, por intermédio da LELOEIRA OFICIAL credenciada, regularmente matriculada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n. 21/388-L, para alienação do imóvel recebido em garantia fiduciária, conforme Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, lavrada em 03/04/2019, regularmente averbado no 3.º Serviço de Registro de Imóveis da Leloeira Oficial, inscrita no nº 99.353 e com consolidação da propriedade averbada no 1.º, prenotação nº 387.592 de 01/08/2023, da matrícula 99.353, do 1.º Ofício de Registro de Imóveis de Maringá/PR, pela maior oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontra, regendo-se conforme o Decreto nº 21.561, de 19 de outubro de 1932, que regulava a profissão de Leloeira Oficial e 2.ª e seguintes da Lei nº 9.514/97, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.531/2004. 1. LOCAL, DATA E HORÁRIOS DO LEILÃO 1.1. 1ª Praça: 07/09/2023 a partir das 10h30m. 1.2. 2ª Praça: 14/09/2023 a partir das 10h30m. 1. Local do leilão: https://www.vargasepneiloes.com.br/2. OBJETO DO LEILÃO 2.1. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Apartamento nº 1403 (um mil quatrocentos três), do Edifício Liberty Park, localizado no 15º pavimento superior ou 13º pavimento tipo, na parte dos fundos do lado esquerdo, de quem da Avenida Herval Olha para o edifício, confrontando pela frente com o apartamento nº 1402 e pela lateral com o apartamento nº 1404, com área construída privativa de 108,18 m², área de uso comum de 24.695m², com direito ao uso de duas vagas de garagem sob nºs: 5-e e 6-c do 3º subsolo, com a área de 48.3912 m², perfazendo área total de 179.2668 e fração ideal do terreno de 16,132 m². Edifício construído sobre o lote de terras nº. 01 (um), da quadra nº 51-A/10 (conterránea e um A/10), situado na Zona 01, nessa cidade. 2.2. SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS – COMARCA DE MARINGÁ. 3. DO PREÇO E DAS FORMAS DE PAGAMENTO 3.1. o referido imóvel encontra-se, respectivamente, devidamente matriculado no 1.º Ofício de Registro de Imóveis de Maringá/PR, sob a Matrícula de nº 99.353, e se encontra no estado em que se encontra e em caráter AD CORPUS. 3.2. O maior lance oferecido na Primeira Praça for inferior ao valor mínimo estipulado na cláusula anterior, fica desde já designado para dia no mesmo local a realização da SEGUNDA PRAÇA pelo maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida, mais as despesas de execução e comissão da leiloeira; 3.3. Na Segunda Praça, caso haja lance abaixo do valor mínimo acima estipulado e desde que não seja inferior ao valor mínimo oferecido, o lance vencedor, o lance arrematante e o lance vencedor, com o intuito de análise do credor fiduciário para aprovação ou recusa. 3.3. Após a averbação da consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário e até a data da realização do segundo leilão, é assegurado ao devedor fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor oferecido pelo maior lance vencedor e desde que o procedimento de leilão, aos valores correspondentes ao ITBI e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário, e as despesas inerentes ao procedimento de cobrança e leilão, ou ainda por intermédio de depósito em nome do credor fiduciário. 3.4. Havendo arrematação, será lavrada escritura pública no prazo de até 90 (noventa) dias contados a partir da data do leilão. Todas as despesas “propter rem”, ou seja, condômino, IPTU etc., com fato gerador até a data da arrematação, serão de responsabilidade da Credora Fiduciária. As despesas com a transferência da propriedade correrão por conta do comprador. O arrematante pagará no ato do leilão, o valor da arrematação, mais 5% (cinco por cento) correspondente à comissão da Leloeira Oficial. 4. DOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO LEILÃO 4.1. O interessado em participar do leilão, na modalidade ELETRÔNICO, EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO, deve acessar o site https://www.vargasepneiloes.com.br/externo/4.2. A modalidade ELETRÔNICO ocorre mediante a emissão de lances de interessados devidamente habilitados por intermédio do website https://www.vargasepneiloes.com.br/4.3. Durante a realização do leilão os lances ofertados serão inspecionados no website https://www.vargasepneiloes.com.br de modo que todos os participantes possam acompanhar, em tempo real, o andamento do leilão e o recebimento dos lances. 5. DA LICITAÇÃO DO LANCE 5.1. Será realizado o lance em nome do interessado, sendo que o interessado deve apresentar o preço mínimo apresentado no ato do leilão. 6. DOS PAGAMENTOS NOATO DO LEILÃO 6.1. O arrematante pagará a leiloeira, no ato do leilão, o valor da comissão da leiloeira, correspondente a 5% (cinco por cento) do lance vencedor; 6.1.1. O valor da comissão da leiloeira não será abatido do lance ofertado. 6.2. O arrematante pagará a leiloeira, no ato do leilão, o valor correspondente a 100% (cem por cento) do lance ofertado. 6.3. Os pagamentos no ato far-se-ão em moeda nacional e/ou pela emissão de 02 (dois) cheques, sendo um de valor correspondente à comissão da leiloeira e o outro referente ao valor do lance, ou ainda por intermédio de depósito em nome do credor fiduciário. 6.4. Caso o arrematante não efetue o pagamento do valor correspondente ao lance vencedor e ao valor da comissão da leiloeira no prazo estipulado, o lote correspondente estará automaticamente cancelado, bem como: 6.4.1. Deverá o arrematante pagar multa em favor do promitente vendedor, correspondente ao valor de 20% (vinte por cento) do valor do lance ofertado acrescido da comissão da leiloeira; 6.4.2. A comissão da leiloeira deverá ser arrematante a partir do momento em que o lote é declarado vendido, sendo esta cobrada em sua integralidade e independente do cancelamento do lote, interpleção judicial ou extrajudicial. 6.5. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 6.6. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 6.7. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 6.8. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 6.9. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 6.10. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 6.11. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 6.12. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 6.13. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 6.14. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 6.15. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 6.16. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 6.17. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 6.18. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 6.19. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 6.20. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 6.21. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 6.22. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 6.23. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 6.24. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 6.25. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 6.26. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 6.27. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 6.28. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 6.29. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 6.30. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 6.31. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 6.32. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 6.33. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 6.34. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 6.35. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 6.36. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 6.37. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 6.38. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 6.39. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 6.40. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 6.41. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 6.42. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 6.43. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 6.44. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 6.45. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 6.46. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 6.47. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 6.48. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 6.49. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 6.50. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 6.51. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 6.52. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 6.53. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 6.54. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 6.55. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 6.56. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 6.57. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 6.58. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 6.59. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 6.60. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 6.61. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 6.62. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 6.63. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 6.64. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 6.65. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 6.66. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 6.67. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 6.68. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 6.69. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 6.70. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 6.71. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 6.72. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 6.73. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 6.74. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 6.75. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 6.76. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 6.77. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 6.78. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 6.79. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 6.80. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 6.81. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 6.82. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 6.83. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 6.84. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 6.85. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 6.86. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 6.87. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 6.88. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 6.89. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 6.90. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 6.91. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 6.92. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 6.93. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 6.94. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 6.95. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 6.96. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 6.97. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 6.98. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 6.99. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 7. DA ALTA DO LEILÃO 7.1. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 7.2. A Alta do Leilão será assinada por representante legal do Credor Fiduciário. 7.3. A Alta do Leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 7.4. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 7.5. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 7.6. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 7.7. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 7.8. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 7.9. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 7.10. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 7.11. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 7.12. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 7.13. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 7.14. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 7.15. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 7.16. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 7.17. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 7.18. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 7.19. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 7.20. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 7.21. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 7.22. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 7.23. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 7.24. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 7.25. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do lance ofertado e a perda do direito de preferência. 7.26. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará a perda do

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2BC5-9CDB-09D2-B467> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2BC5-9CDB-09D2-B467



Hash do Documento

7D3B6F6F5E865A380B5F5973508D36DEF7F06CEB721AC02282A15B4AEB5D1E29

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/08/2023 é(são) :

angelo Lugoboni - 061.612.029-05 em 24/08/2023 08:39 UTC-03:00

Nome no certificado: Catedral Editora Comunicacao Propaganda E Pesquis

Tipo: Certificado Digital - CATEDRAL EDITORA COMUNICACAO PROPAGANDA E PESQUIS - 34.263.987/0001-59

